



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 112/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE  
2018.

GERAL 634  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 1-394 Pág. 161  
Data 19.12.2018  
Atos  
Assinatura Hora

**ALTERA O ARTIGO 1º E 2º DA LEI Nº 3.976/2018 DE 17 DE AGOSTO DE 2018, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO PARA O CARGO DE MECANICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica alterado o artigo 1º e acrescenta paragrafo único no artigo 2º da Lei nº 3.976/2018 que regulou contratação temporária para o cargo de mecânico, passando a vigorar a seguinte redação:

**Art.1º** Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, (01) Um Mecânico para atuar junto nas Secretarias do Município, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, com vencimento no valor de R\$.2.000,00 (dois mil), cuja lotação será na Secretaria de Educação.

A ORDEM DO DIA  
Em 19.12.18  
Atos  
Presidente

APROVADO  
Em 19.12.18  
Atos  
Presidente

RECEBIDO EM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**Art. 2º** A finalidade da contratação é no atendimento, vistoria e análise naquelas viaturas oficiais que apresentar avarias e problemas mecânicos, em virtude de que, o município não dispõe no momento de nenhum servidor nesta função.

A referida contratação será precedida do competente Processo Seletivo para o cargo em questão, nos termos da legislação pertinente, devendo desenvolver as atividades junto as Secretarias Municipais.

**Paragrafo Único:** fica autorizado o contratado a conduzir os veículos que apresentarem avarias, quer no recolhimento dos mesmos e teste após o conserto.

**Art. 2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Cacequi, 18 de dezembro de 2018.

  
**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em Alex P. W. [assinatura] 28/12/18  
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em [assinatura]  
Presidente  
28/12/18



**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre alteração de atribuição dos artigos 1º e 2º e acrescentar paragrafo único ao art. 2º da Lei nº 3.976/2018.

Tais alterações são necessárias, pois o mecânico que fora anteriormente contratado para a SMTT, entretanto as demais secretarias também necessitam dos serviços de mecânica, pois possuem veículos oficiais ali lotados, e logicamente que apresentam avarias pelo uso.

Cabe ainda informar aos Ilustrados Vereadores, que com o presente projeto, que altera os artigos 1º e 2º e acrescenta o paragrafo único da Lei 3.976/2018, permitindo que este dirija veículos quando do socorro e recolhimento e para teste após o conserto, isto para não entrar o trabalho do mecânico, pois toda a viatura oficial serve



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

diariamente as secretarias onde estão lotadas, dado a natureza do trabalho.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 18 de dezembro de 2018.

  
**FRANCISCO MATIAS FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**